



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 298/2020

Concede Férias Regulamentares e Férias interrompidas a servidores.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e no art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, concede Férias Regulamentares aos seguintes Servidores:

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

Arlei Antonio Cardozo dos Santos – Operador de Máquinas, Matrícula 291-7/2, no período de 09 à 23 de dezembro de 2020 (15 dias) – Período Aquisitivo: 13/09/2019 à 12/09/2020.

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Clair dos Santos Schmalz – Recepcionista da Unidade de Saúde – Matrícula 460-0/2, no período de 09 à 23 de dezembro de 2020 (15 dias) – Período Aquisitivo: 01/03/2019 à 29/02/2020;

Luis Roberto Fischer – Educador Físico – Matrícula 431-6/4, no período de 14 de dezembro de 2020 à 12 de janeiro de 2021 - (30 dias) Período Aquisitivo: – Período Aquisitivo: 18/11/2019 à 17/11/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 08 de dezembro de 2020.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração